

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 1.804, de 03 de fevereiro de 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2017.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2017, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0103 – Educar é Sempre Importante

2.405 – Promoção da Educação Infantil – Fundeb

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0103 – Educar é Sempre Importante

2.409 – Manutenção Efetiva do Magistério - Fundeb

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 9.000,00 (nove mil reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no valor de R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais), na Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 03 de fevereiro de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal